



Volta a Portugal Edição Especial 2020

Regulamento de Comunicação Social

1 – Os órgãos de comunicação social devem remeter os pedidos de acreditação dos seus representantes para comunicacao@fpciclismo.pt até às 24h00 do dia 21 de setembro de 2020.

2 – O pedido de acreditação deverá ser feito através do formulário próprio, devendo ser acompanhado de cópia de título profissional habilitante para exercício de funções em corridas sob a égide da União Ciclista Internacional, bem como do documento de consentimento informado devidamente assinado. Deve ser remetido um pedido de acreditação por cada elemento a acreditar para acompanhamento noticioso da corrida, uma vez que os documentos devem ser assinados pelos candidatos a acreditação.

3 – Apenas os jornalistas e outros profissionais da comunicação social acreditados para toda a Volta a Portugal submetidos a teste de diagnóstico RT-PCR para o SARS-Cov-2 72 horas prévias ao primeiro dia da competição (Dia – 3; 24/09/2020) terão acesso à zona 0 de partida, espaço restrito da Volta a Portugal, onde apenas poderão permanecer ciclistas participantes no evento, staff das equipas, elementos da organização cujas funções exijam a sua presença neste setor e representantes da comunicação social, todos submetidos ao mesmo protocolo de testagem admitindo-se desta forma que apenas será permitida a entrada na zona 0 pessoas negativas para o novo coronavírus e que permaneçam em coorte.

4 – Os jornalistas e outros profissionais da comunicação social acreditados para toda a competição têm obrigatoriamente de passar todos os dias pelo controlo de temperatura e questionário de despistagem de sintomas de covid-19 nas zonas de partida ou de chegada. Caso não se submetam a este procedimento em algum dos dias, ficam impedidos de aceder à zona 0, à zona mista e à sala de imprensa nos restantes dias do evento.

5 – Os jornalistas e outros profissionais da comunicação social acreditados apenas para alguma(s) das etapas apenas poderão aceder à zona 1, local em que, na partida, haverá uma box de comunicação social, onde poderão, observando as normas definidas neste regulamento, entrevistar os corredores e outros elementos da corrida na passagem destes pela box de comunicação social.

6 – Todos os profissionais de comunicação social devem usar máscara certificada em todos os momentos do exercício de funções, tanto ao ar livre como em espaços fechados oficiais da Volta a Portugal.

6 – O trabalho de reportagem e de entrevista, na zona 0 de partida, deve ser efetuado junto da área das equipas, observando as seguintes regras:

- a) As entrevistas devem ser, tanto quanto possível, individuais, admitindo-se o máximo de três órgãos de comunicação social a entrevistar em simultâneo o mesmo interlocutor
- b) Os entrevistados e os entrevistadores, bem como repórteres de imagem, têm de usar máscara certificada e cumprir as regras de higienização e etiqueta respiratória (a ausência do uso da máscara de proteção por parte do entrevistado apenas é permitido em contexto de conferência de imprensa)
- c) Deve ser respeitada distância física entre entrevistadores e entrevistados. Para isso, os aparelhos de recolha de sons (microfone, gravadores, telemóveis, etc) devem ser manuseados com extensor que permita o distanciamento de 2 metros entre entrevistador e entrevistado
- d) As entrevistas devem ter duração máxima de dez minutos, de forma a diminuir o tempo de exposição direta entre jornalistas e ciclistas ou outros elementos da caravana

7 – Na Zona 0 de chegada são unicamente admitidos os repórteres fotográficos, nos locais expressamente indicados para o efeito pela organização. Só são admitidos operadores de câmara da televisão oficial da corrida, nos locais específicos.

8 – Os jornalistas acreditados para toda a Volta a Portugal poderão fazer entrevistas na zona mista de chegada. Será dada prioridade à flash interview da televisão oficial, seguindo-se por ordem de prioridade os repórteres que estejam em direto. As regras observadas na zona 0 de partida também terão de ser cumpridas na zona mista de chegada:

- a) As entrevistas devem ser, tanto quanto possível, individuais, admitindo-se o máximo de três órgãos de comunicação social a entrevistar em simultâneo o mesmo interlocutor
- b) Os entrevistados e os entrevistadores, bem como repórteres de imagem, têm de usar máscara certificada e cumprir as regras de higienização e etiqueta respiratória (a ausência do uso da máscara de proteção por parte do entrevistado apenas é permitido em contexto de conferência de imprensa)
- c) Deve ser respeitada distância física entre entrevistadores e entrevistados. Para isso, os aparelhos de recolha de sons (microfone, gravadores, telemóveis, etc) devem ser manuseados com extensor que permita o distanciamento de 2 metros entre entrevistador e entrevistado
- d) As entrevistas devem ser de curta duração, de forma a diminuir o tempo de exposição direta entre jornalistas e ciclistas ou outros elementos da caravana, e a garantir a todos os profissionais de comunicação social a oportunidade de recolher declarações dos ciclistas

9 – As entrevistas presenciais após a etapa só poderão ser feitas na zona mista. Os profissionais de comunicação social que façam entrevistas noutras áreas estão sujeitos à retirada de acreditação e expulsão da corrida.

10 – Os jornalistas de rádio que necessitem de acesso ao camião com cabinas instalado na zona de chegada das etapas deverão indicar esse pedido no momento em que solicitam a acreditação. A resposta positiva a estes pedidos depende dos espaços disponíveis e das regras de

distanciamento físico que terão de ser observadas nesta infraestrutura. Apenas jornalistas que pretendam acompanhar toda a Volta a Portugal poderão aceder ao camião da rádio.

11 – As salas de imprensa funcionarão nos locais a indicar pela organização, entre o momento de partida da etapa e quatro horas após o final de cada tirada. Podem aceder à sala de imprensa os jornalistas acreditados para toda a Volta a Portugal, tendo a obrigação de utilização de máscara durante toda a permanência dentro do espaço, de respeitar a distância de segurança face aos outros utilizadores, assim como as normas de etiqueta respiratória e de higienização. Na sala de imprensa haverá áreas dedicadas para elementos da comunicação social creditados para zona 0 (testados para SARS-CoV-2) e uma área para os restantes elementos (não testados para SARS-CoV-2). Não é permitida a partilha de objetos entre dos seu utilizador. Não é permitido ingerir qualquer alimento dentro do espaço consignado para a sala de imprensa.

12 – Os profissionais de comunicação social devem alojar-se em unidades hoteleiras certificadas com o selo “Safe & Clean”, devendo tomar as refeições em estabelecimentos com a mesma certificação, sendo sua responsabilidade o cumprimento de todas as boas práticas que mitiguem riscos de contaminação com o vírus SARS-CoV2.

13 – É altamente recomendado que todos os elementos com acesso à zona 0 instalem e utilizem a aplicação “stayaway covid”.

14 – Os profissionais de comunicação credenciados para a zona 0 devem respeitar as normas aplicáveis a todos os elementos com acesso à mesma área. Além das normas específicas, já especificadas nos números anteriores deste regulamento, devem ser respeitadas as seguintes indicações:

a) Não é permitido o contacto de alto risco com terceiros na zona 0. Contacto de alto risco definida pela orientação 02A/2020 DGS (sem máscara, contacto de proximidade superior a 15 minutos, permanência a a 2mestros de distanciamento, existência de contacto físico).

b) Proibido contacto de alto risco (definido anteriormente), assim como convivência/coabitação/partilha de objetos/partilha de momento de refeição com terceiros (pessoas credenciadas para zona 1 e público).

c) Proibida a entrada em Zona 1 e Zona de público.

15 – O envio do pedido de acreditação significa a leitura deste regulamento e a aceitação de todas as normas nele constantes.

16 – Os casos omissos serão decididos individualmente pela organização.